



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 36000.0000001129/2023

Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade

Declaro, em conformidade com os arts. 26, *caput*, inciso IX, e 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, que a (...identificação da OSC...)

- não possui, em seu quadro de dirigentes, (a) membro de Poder ou do Ministério Público Estadual – MP/AL ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público Estadual – MP/AL ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

Observação: a vedação prevista no arts. 26, *caput*, inciso IX, do Decreto nº 69.902, de 2020 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente, como dirigente e administrador público.

- possui o seguinte quadro de dirigentes, conforme seu estatuto:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome Cargo	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade Número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF	Endereço Telefone Endereço de correio eletrônico
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

- não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Município de Maceió/AL, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC